PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Pelotas, 15 de junho de 2011.

MENSAGEM Nº O33/2011.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2011. Através do mesmo solicitamos a inclusão de elementos de despesas na ação, 10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência na Secretaria Municipal de Saúde e 12.361.0107.1008 – Ampliação da Frota de Transporte Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, bem como a inclusão da ação 17.512.0122.1027 – Recuperação de Dique da Vila Castilhos na Secretaria Municipal de Obras, a fim de adequá-las à execução orçamentária.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do referido projeto, para as quais, não há previsão orçamentária.

Atenciosamente,

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 – PODER EXECUTIVO			
208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SAÚDE			
10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência		**R$**	**79.400,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO – **4170**	R$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA - **4170**	R$	39.400,00
223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
17.512.0122.1027 – Recuperação de Dique da Vila Castilhos		**R$**	**80.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	80.000,00
233– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0107.1008 - Ampliação da Frota de Transporte Escolar		**R$**	**9.485,62**
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES - **1514**	R$	9.485,62
TOTAL		**R$**	**160.356,45**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º a redução constante no art. 2º, bem como a maior arrecadação na fonte 1514 no valor de R$ 9.485,62 e na fonte 4170 o valor de R$ 79.400,00 e o repasse referente à interferência ativa no valor de R$ 80.000,00 proveniente do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de junho de 2011.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei anexo, no qual propomos a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2011, a fim de adequar o projeto de Lei ao Orçamento para sua execução. Discriminaremos a seguir a alteração proposta.

208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Insere elementos de despesas 3390300000 – **MATERIAL DE CONSUMO e** 3390390000 **– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, na ação 10.302.0115.2047 – Implementação da Urgência e Emergência para adequação de despesas referente maior arrecadação conforme Resolução Nº 382/10 – CIB / RS e Resolução Nº 075/10 – CIB / RS.

223 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Insere a ação: 17.512.0122.1027 – Recuperação de Dique da Vila Castilhos cuja finalidade recuperar o dique da Vila Castilhos.

233 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Insere elementos de despesas 4490930000 – **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**, na ação 12.361.0107.1008 – Ampliação da Frota de Transporte Escolar referente na arrecadação.